

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 023/95

Dispõe sobre o aumento do número de vagas dos cursos de Letras - Itacoatiara, Letras - Coari e Pedagogia - Coari.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no exercício da REITORIA e da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Vestibular para os Cursos de Educação Física, Letras e Pedagogia realizado no município de Itacoatiara nos dias 25 e 26 de junho de 1995;

CONSIDERANDO o empate entre os quinquagésimo e o quinquagésimo primeiro lugares na classificação final obtida pelas candidatas: FÁTIMA CASTRO DE HOLANDA, número de inscrição 0108027 e CÁTIA MARIA PAIVA ALVES, número de inscrição 0104893, no referido concurso, para o Curso de Letras - ITACOATIARA;

CONSIDERANDO o empate entre os quinquagésimo e quinquagésimo primeiro lugares na classificação final obtida pelas candidatas: TEREZA BARBOSA CORTEZÃO, número de inscrição 0203224 e EDNA PEREIRA DE SOUZA, número de inscrição 0202945, e a dificuldade de comunicação entre Coari e Codajás, que prejudicou a matrícula institucional do candidato classificado ALMIR PRADO DA SILVA, número de inscrição 0201822, no referido concurso, para o Curso de Letras - COARI;

CONSIDERANDO o empate entre os quinquagésimo, quinquagésimo primeiro, quinquagésimo segundo, quinquagésimo terceiro e quinquagésimo quarto lugares na classificação final obtida pelos candidatos: GECILANE MATOZINHO, número de inscrição 0202556 e MANOEL DA SILVA LARANJA, número de inscrição 0200543, JOSÉ NILSON DE SOUZA SILVA, número de inscrição 0204065, MARIA NEI CRUZ MARINHO, número de inscrição 0202549 e MARIA TEREZA RODRIGUES CAVALIER, número de inscrição 0203398, no referido concurso, para o Curso de Pedagogia - COARI;

CONSIDERANDO que persistiu o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate previsto no edital;

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 023/95

Dispõe sobre o aumento do número de vagas dos cursos de Letras - Itacoatiara, Letras - Coari e Pedagogia - Coari.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no exercício da REITORIA e da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Vestibular para os Cursos de Educação Física, Letras e Pedagogia realizado no município de Itacoatiara nos dias 25 e 26 de junho de 1995;

CONSIDERANDO o empate entre os quinquagésimo e o quinquagésimo primeiro lugares na classificação final obtida pelas candidatas: FÁTIMA CASTRO DE HOLANDA, número de inscrição 0108027 e CÁTIA MARIA PAIVA ALVES, número de inscrição 0104893, no referido concurso, para o Curso de Letras - ITACOATIARA;

CONSIDERANDO o empate entre os quinquagésimo e quinquagésimo primeiro lugares na classificação final obtida pelas candidatas: TEREZA BARBOSA CORTEZÃO, número de inscrição 0203224 e EDNA PEREIRA DE SOUZA, número de inscrição 0202945, e a dificuldade de comunicação entre Coari e Codajás, que prejudicou a matrícula institucional do candidato classificado ALMIR PRADO DA SILVA, número de inscrição 0201822, no referido concurso, para o Curso de Letras - COARI;

CONSIDERANDO o empate entre os quinquagésimo, quinquagésimo primeiro, quinquagésimo segundo, quinquagésimo terceiro e quinquagésimo quarto lugares na classificação final obtida pelos candidatos: GECILANE MATOZINHO, número de inscrição 0202556 e MANOEL DA SILVA LARANJA, número de inscrição 0200543, JOSÉ NILSON DE SOUZA SILVA, número de inscrição 0204065, MARIA NEI CRUZ MARINHO, número de inscrição 0202549 e MARIA TEREZA RODRIGUES CAVALIER, número de inscrição 0203398, no referido concurso, para o Curso de Pedagogia - COARI;

CONSIDERANDO que persistiu o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate previsto no edital;

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 023/95

CONSIDERANDO a obrigação da Universidade do Amazonas de promover e incentivar a educação, além de valorizar os resultados acadêmicos;

CONSIDERANDO que não surtirão significativos efeitos didáticos-pedagógicos do aumento do número de vagas iniciais dos Cursos de Letras - ITACOATIARA, Letras - COARI e Pedagogia - COARI;

CONSIDERANDO a recomendação do Prô-Reitor de Ensino de Graduação contida no Ofício nº 098/95 - PROEG;


CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho em reunião desta data,

R E S O L V E :

I - AUMENTAR, o número de vagas iniciais do Curso de Letras - ITACOATIARA de 50 (cinquenta) para 51 (cinquenta e uma), do Curso de Letras - COARI de 50 (cinquenta) para 52 (cinquenta e duas) e do Curso de Pedagogia - COARI de 50 (cinquenta) para 54 (cinquenta e quatro).

II - DETERMINAR que a Prô-Reitoria de Ensino de Graduação efetue a matrícula institucional dos classificados nestas 07 (sete) vagas.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de julho de 1995.


Hêlvio Neves Guerra

Presidente em exercício